



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1230/2025 Cód. Verificador: H6B98485

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 29/05/2025 09:25
Previsão: 28/06/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de maio de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 1230/2025

De: Comissão de Contratação**Para:** Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo Eletrônico nº 1230/2025, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024, como segue:

• RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	96	1.152	110,30	10.588,80	127.065,60
Valor Total Estimado							127.065,60

• RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 20.682.727/0001-03:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	60	720	110,30	6.618,00	79.416,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	60	720	121,53	7.291,80	87.501,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
Valor Total Estimado							203.646,24

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 09:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe8c0650d93f88>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3

ESTADO DO PARANÁ

304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303
-----	--	-------------------	--------------------	-----

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

Cordialmente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 09:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pe8c0650d93f38>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de maio de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	1230/2025
Data do Processo:	29/05/2025
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 002/2025
Objeto do processo:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0	252.179,35
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	130.282,47
304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	10.800,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/05/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Processo Administrativo n.º 1230/2025 Inexigibilidade de Licitação

Parecer n.º 175/2025 - PG

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões.

O exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II – Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 002/2025 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões, sendo o prazo para credenciamento entre o período de 20 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo, isso está expresso no preâmbulo do Edital, item 1.2.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações.

III – Conclusão

Tendo em vista que as empresas Rutkowski Serviços Médicos Ltda e Ramos & Ramos Clínica Hospitalar Ltda apresentaram a documentação no processo de chamamento público e que foram consideradas habilitadas pela Comissão de Contratações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 175/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1230/2025 – Cód. Verificador: H6B98485.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADOS:

- **RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.
- **RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 20.682.727/0001-03.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 10:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p256aa35ec8b5a>.



PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1974- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.			
--	---	--	--	--

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 923/2025 CÓD. VERIFICADOR: OT57Z728

TIPO: Menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, que foi realizada em 13 de junho de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Ricardo Fiori
Pregoeiro

Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 175/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1230/2025 – Cód. Verificador: H6B98485.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADOS:

- RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.
- RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 20.682.727/0001-03.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1288/2025 – Cód. Verificador: 4VBJ916J.

OBJETO: Contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1288/2025 – Cód. Verificador: 4VBj916J.

OBJETO: Contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62.

VALOR: R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 923/2025 CÓD. VERIFICADOR: 0T57Z728

TIPO: Menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, que foi realizada em 13 de junho de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias. Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Ricardo Fiori

Pregoeiro

Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
68	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	PARANA FOODS	13,10	17,00
85	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões, cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acordionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.	PARANA FOODS	18,90	28,00
88	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões, cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acordionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.	PARANA FOODS	19,00	28,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: KAREN DUARTE PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	Eco Blocos	4,00	20.000,00
05	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquadra 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	Vpd	24,50	4.900,00
06	1.800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Vpd	24,90	44.820,00
07	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Vpd	19,90	7.960,00
08	30	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	40,50	1.215,00
09	5	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	40,30	201,50
10	45	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	50,40	2.268,00
11	60	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	49,40	2.964,00
12	5	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x8cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	84,00	420,00

14	570	M²	10x20x8cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Eco Blocos	67,00	38.190,00
15	200	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	148,00	29.600,00
18	750	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Vpd	48,50	36.375,00
19	475	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	76,90	36.527,50
20	170	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	269,00	45.730,00
21	238	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Eco Blocos	241,90	57.572,20
22	2.933	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Vpd	39,50	115.853,50
24	2.250	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Vpd	51,00	114.750,00
25	1.425	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	87,00	123.975,00
26	530	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	357,80	189.634,00
27	942	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	244,00	229.848,00
Valor Total Estimado						1.102.803,70

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	Própria	38,00	3.800,00
04	150	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	Própria	54,90	8.235,00
17	17	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1 m.	Própria	1.559,90	26.518,30
23	53	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1 m.	Própria	1.559,90	82.674,70
Valor Total Estimado						121.228,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: ENGETER ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	977	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Esplendor	44,00	43.378,80
Valor Total Estimado						43.378,80

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	Própria	5,86	2.930,00
13	1.220	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Própria	42,40	51.728,00
Valor Total Estimado						54.658,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 175/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1230/2025 – Cód. Verificador: H6B98485.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADOS:

•RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.

•RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 20.682.727/0001-03.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 131/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Marli Terezinha Serpa dos Santos Fernandes.

DECRETO Nº 132/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Francine Hoffmann Silva.

DECRETO Nº 133/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Alessandra do Rocio dos Santos.

PORTARIA N.º 2285/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia Op. de máquinas.

PORTARIA N.º 2286/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia Assistente Social.

PORTARIA N.º 2287/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia Motorista I

DECRETO N.º 134/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025 – 2027.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 178/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 82, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Aux. Administrativo I

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136816	LUCAS FELIPE AVILA	56,00	15º

Itapejara D'Oeste, 18 de junho de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI Nº. 2203/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTERS DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 135/2025

DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomear o Sr. Marcelo de Mari, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Vice Prefeito.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 03/2025

LEI ALDIR BLANC

Ao dia 17 do mês de Junho de 2025, reuniram-se no Departamento de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Federal nº. 14.399, de 2022 – Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; a Lei federal nº 14.903/2024; além do Decreto Federal nº 11.453, de 2023, Decreto Federal nº 11.453, de 2023 e decreto federal nº 12.257/2024; todos relativos à PNAB. O Sr. Augusto Gadini, Sr. Luis Fernando Pedrosa, Sra. Andreia Antunes Alves, Sr. Leonardo Lucini Malacarne e Sr. Edson Tolotti, nomeados através da portaria nº. 2227/2025 de Dezenove de Fevereiro de 2025;

- Categoria 01- Gestão e produção Cultural e Musica, Elia Gabriel Jaskow Machado CNPJ: 57.917.075/0001-59

- Categoria 01- Gestão e produção Cultural e Musica, Evas Music World CNPJ: 28.501.664/0001-53

- Categoria 02- Gestão e produção Cultural e Musica, N' Artística CNPJ: 53.977.163/0001-95

- Categoria 02- Gestão e produção Cultural e Musica, Yann Jazza Dantas Santos CPF: 386.796.298-71

- Categoria 03- Artes Visuais, Carlinho Rodrigues de Andrade CNPJ: 13.484.111/0001-62

- Categoria 03- Artes Visuais, Silmar Art's CNPJ: 07.515.949/0001-